

Proposta de Investimento nº.344L/2024/ORZIL

Brasília, 05 de agosto de 2024.

A/C:

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF

Assunto: Proposta de Investimento.

Prezados,

1. Conforme solicitado, apresentamos o valor de investimento e informações gerais para inscrição no curso pretendido. Documentos complementares para o processo de contratação serão encaminhados anexos a proposta.

Curso: Transferências Especiais e a nova IN/TCU nº 93, de 17/01/2024

Modalidade: Presencial

Data: 09 de agosto de 2024

Local: Brasília – DF

Carga Horária: 8h

Valor do investimento: R\$ 2.147,00 (por participante)

Valor total do investimento: R\$: 15.458,40 com 10% de desconto (para 8 participações)

***Obs. Importante:** Caso haja desistência de participantes com desconto constante na inscrição, a contratante deverá:

- Substituir o participante;
- Solicitar crédito para uma próxima turma; ou
- Considerar pagamento sem desconto no valor de investimento 2024

2. Ciente da responsabilidade de transmitir conhecimento confiável aos participantes, a Orzil trabalha, desde 2006, com conteúdo programático exclusivo, atualizado e de qualidade, elaborado e ministrado por equipe gabaritada de professores de competência comprovada pela formação acadêmica e experiência profissional.

Diferenciais Orzil:

- Professores renomados
- Metodologia Orzil
- Curso exclusivo
- Apostila digitais
- Notebooks individuais
- Kit Orzil completo
- Certificação criptografada
- Cartão fidelidade, nova “Jornada do Conhecimento”
- Auditórios modernos (Executivo, Master, Black e Vip)
- Alimentação diferenciada (*coffee break* e almoço executivo)
- Programa Atividade Social
- Localização privilegiada na área central de Brasília/DF

3. A Orzil se diferencia dos treinamentos tradicionais por formular em seus cursos função biunívoca entre dois conjuntos, de um lado, o dos dispositivos legais que regem a matéria respectiva; e de outro, o das funcionalidades dos sistemas operacionais do Governo federal. O método Orzil impacta diretamente a administração pública, capacitando gestores para que desenvolvam suas atividades com eficiência, eficácia e efetividade; e busquem alcançar seus objetivos com foco e dedicação.

4. A confirmação das inscrições é realizada mediante envio de: nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de serviço ou comprovante de depósito bancário, devidamente assinado pelo gestor responsável. Após envio do documento, o pagamento deverá ser realizado em até 30 dias corridos após realização do treinamento.

5. Dados do Grupo Orzil para cursos presenciais e novos clientes:

Grupo Orzil

Orzil Cursos e Eventos Ltda

CNPJ: 08.942.423/0001-32

Inscrição Estadual: 07.489.772/001-07

Endereço: SRTVS, Q.701, Bloco "O", Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial,
Asa Sul, Brasília – DF
CEP: 70.340-000

Dados Bancários:

Banco do Brasil (001)

Agência: 0452-9

C/C: 133.144-2

A documentação para contratação da Orzil está disponível nos links:

[Certidões Legais e dados da empresa+](#)

[Atestados de Capacidade Técnica+](#)

[Dados Bancários +](#)

6. Dos Termos de Contratação:

- A inscrição deve ser confirmada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço. Gentileza entrar em contato caso seu prazo tenha vencido. A substituição do participante poderá ser realizada até o dia anterior ao início do curso.

- O cancelamento só será aceito com antecedência de 3 (três) dias úteis da data de início da realização do curso. Após esse prazo, poderá ser feita substituição do participante ou solicitação de crédito para outro curso.

- A Orzil reserva-se o direito de adiar e/ou cancelar o curso se houver insuficiência de inscrições e de substituir o docente por motivo de força maior. Dessa forma, somente efetivar a compra de passagens aéreas após a confirmação do curso.

- A contratante deverá efetuar o pagamento, até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal eletrônica.

- O Certificado de conclusão do treinamento será em formato digital criptografado para alunos dos cursos "Online Ao Vivo" e formato impresso para alunos presenciais.

- Os benefícios do Cartão fidelidade, atual "Jornada do Conhecimento", será exclusivamente para alunos matriculados nos cursos presenciais. O cartão é nominal (pessoa física); intransferível e sua pontuação será válida dentro do prazo de 2 (dois) anos para matrículas sem desconto.

- O aproveitamento mínimo para aprovação e entrega do certificado é de 70% e de acordo com a participação nas aulas.

- O Grupo Orzil é optante pelo Simples Nacional.

- Validade da Proposta: 60 dias.

Atenciosamente,



Alexandre Orzil
Diretor Executivo- CEO

18 anos

CONTRIBUINDO COM
A GESTÃO PÚBLICA

+de 1.600

CURSOS REALIZADOS

+de 26.000

ALUNOS CAPACITADOS

+de 4.000

INSTITUIÇÕES CLIENTES



TRILHA DO CONHECIMENTO
NOVA LEI DE LICITAÇÕES (NLLC)



CURSOS ESPECIAIS – Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21

- A Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC)
- Curso avançado da Nova lei de Licitações, Lei 14.133/2021 **NOVIDADE 2024!**
- Planejamento das Contratações e Formação de Preços
- Elaboração do ETP, do Termo de Referência e do Projeto Básico
- Planilha de Custos e Formação de Preços
- SRP e a Operacionalização no Sistema Compras.Gov
- Procedimentos Auxiliares de Licitação com ênfase no SRP e no Credenciamento **NOVIDADE**
- Pregão e Concorrência Eletrônicos e as Novidades da IN nº 73/2022
- Pregão Eletrônico e a Operacionalização no Sistema Compras.Gov
- Licitações e Convênios Públicos (O Elo das Trilhas)
- Contratação Direta sem Licitação na Visão do TCU (Dispensa e Inexigibilidade)
- Contratações das Empresas Estatais com foco na Lei 14.133/21
- Contratos Administrativos na Visão do TCU
- Fiscalização de Contratos Administrativos
- Gerenciamento de Obras Públicas no contexto da NLLC **NOVIDADE 2024!**
- Gestão de Riscos nas Contratações Públicas
- Fraudes em Licitações e Contratos Administrativos
- Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos
- O Agente de Contratação na NLLC **NOVIDADE 2024!**
- Responsabilidades dos Gestores Públicos perante o TCU e o impacto da NLLC

[Conteúdo e Inscrições Cursos Presenciais+](#)

[Conteúdo e Inscrições Cursos Online Ao Vivo+](#)

TRILHA DO CONHECIMENTO
CONVÊNIOS PÚBLICOS E PARCERIAS



CURSOS ESPECIAIS 2024 - Convênios e Parcerias, Decreto nº 11.531/23 e Portaria nº 33/23

- A Nova Legislação e Gestão de Convênios
- Licitações e Convênios Públicos (O Elo das Trilhas)
- Transferegov.br Completo: Imersão de 40h, 5 dias (Presencial)
- Transferegov.br Completo: Imersão de 36h, 4 dias (Online Ao Vivo) **NOVIDADE 2024!**
- Transferegov.br e o Termo de Execução Descentralizada – TED
- Editais de Chamamento Público **NOVIDADE 2024!**
- Emendas Parlamentares
- Captação de Recursos Federais
- Elaboração e Análise de Projetos
- Captação de Recursos Federais
- Fiscalização e Acompanhamento de Convênios
- Prestação de Contas de Convênios
- Retenção na Fonte de Tributos e a nova Reforma Tributária **NOVIDADE 2024!**
- Principais Falhas e Irregularidades nos Convênios
- Como Responder Diligências e Notificações dos Órgãos de Controle (TCU e CGU)
- Tomada de Contas Especial (TCE)
- Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC)
- Gestão, Monitoramento e Avaliação do MROSC **NOVIDADE 2024!**
- Contrato de Gestão **NOVIDADE 2024!**
- Fundações de Apoio: Abordagem Jurídica do TCU
- Concessões de Serviços Públicos e Parcerias Público-Privadas (PPP)

[Conteúdo e Inscrições Cursos Presenciais+](#)

[Conteúdo e Inscrições Cursos Online Ao Vivo+](#)

Sobre a Orzil

A atuação do Grupo Orzil tornou-se destaque no mercado por contribuir para o melhor desempenho das organizações e para o desenvolvimento socioeconômico do País. A Orzil já interagiu diretamente com mais de 20.000 gestores ao longo de sua trajetória.

A história da empresa começa em **2006**, ainda como Orzil Consultoria, atendendo demandas de convênios federais e correlatos; em 2008, fomos a primeira empresa a planejar e executar cursos do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – Siconv, atualmente Plataforma +Brasil.

A partir de 2010, a empresa passa a denominar-se Grupo Orzil, marcando a continuidade do compromisso de atender seus clientes com excelência e responsabilidade, em diversas áreas da administração pública, inclusive, no que se refere a licitações e contratos. Hoje, a empresa possui mais de 4.000 instituições clientes espalhadas em todos os estados e grande número de municípios.

MISSÃO/VISÃO/VALORES

- Missão: desenvolver serviços de qualidade, com ênfase no conhecimento técnico, prático e integrado e no embasamento teórico amplo e atualizado, visando a contribuir para melhor desempenho das organizações e para o desenvolvimento socioeconômico do País.
- Visão: tornar-se referência nacional nos treinamentos e capacitações para gestão pública.
- Valores: ética; profissionalismo; comprometimento; excelência em capacitação; e responsabilidade socioambiental.

METODOLOGIA ORZIL

A Orzil se diferencia dos treinamentos tradicionais por formular em seus cursos função biunívoca entre dois conjuntos, de um lado, o dos dispositivos legais que regem a matéria respectiva; e de outro, o das funcionalidades dos sistemas operacionais do Governo federal.

O método Orzil impacta diretamente a administração pública, capacitando gestores para que desenvolvam suas atividades com eficiência, eficácia e efetividade e busquem alcançar seus objetivos com foco e dedicação.

ALEXANDRE ORZIL - CEO

Consultor e escritor com experiência de **20 anos em gestão de convênios e licitações**, abdicou do serviço público para se dedicar, como empresário, ao treinamento de gestores com vistas a zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos.

Graduado em Administração de Empresas e pós-graduado em Auditoria Interna e Externa foi Coordenador-Geral de Fiscalização e Coordenador de Prestação de Contas do Ministério da Justiça e Segurança Pública; e Consultor do Ministério do Esporte. Atuou ainda na Gerência de Normas do SICOOB-BRASIL e na Unidade de Auditoria Interna da Confederação Nacional da Indústria – CNI.

Autor dos livros: 1. Celebração, Execução e Prestação de Contas de Convênios. Brasília, DF. Ministério da Justiça, 2006; 2. Convênios Públicos: A Nova Legislação. Brasília, DF. Orzil Editora. 1ª Edição 2010; 2ª Edição 2012; 3ª Edição 2015/2016; 3. livro de bolso Convênios e Licitações. Brasília, DF. Orzil Editora. 1ª Edição 2014.

ALMÉRIO CANÇADO DE AMORIM – DIRETOR

Bacharel em Ciências Econômicas com pós-graduação pela UnB, Curso de Especialização na CEPAL, em Santiago do Chile, e no CENDEC/IPEA. Exerceu vários cargos e funções no Governo Federal, a destacar: servidor de carreira do IPEA, Subsecretário de Assuntos Econômicos da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda – MF, Presidente da Comissão de Ética Pública Setorial e Secretário-Executivo Adjunto do MF, Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional, Diretor-Geral do Tribunal Superior Eleitoral, Secretário-Executivo do Ministério da Justiça – MJ, Secretário-Geral Adjunto do MJ, Subchefe de Gabinete do Ministro da Educação – MEC, Secretário de Modernização Administrativa e de Orçamento e Finanças do MEC.

Como Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional, supervisionou, durante mais de 10 anos, as ações da Coordenadoria-Geral de Normas e Execução da Despesa – CONED/STN/MF, responsável técnica pela edição da IN/STN 1/97, que disciplinou a celebração de convênios de natureza financeira.

Acumulou experiência como membro de conselhos fiscal e de administração, representando o Tesouro Nacional e o Ministério da Fazenda, de empresas públicas, fundos e OS, com destaque para: Radiobras; Fundo de Participação PIS/PASEP; Transportadora Brasileira do Gasoduto Brasil-Bolívia S.A, da Petrobrás; Brasilveículos, do Banco do Brasil; Empresa Gerenciadora de Ativos; Petrobrás Distribuidora S.A.; BB Administradora de Cartões S.A.; Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.; Comitê de Acompanhamento do Contrato de Gestão da Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação.

A ORZIL EM NÚMEROS

Dedicando-se, desde 2006, ao treinamento, consultoria e editoração de livros técnicos, com foco na capacitação de profissionais que se dedicam à gestão de recursos públicos, conquistou hoje portfólio de mais de **4.000 instituições clientes+** em todo Brasil; a marca de mais **1.600 cursos realizados+**; mais de **26.000 alunos capacitados+**; e mais de **50 temas de treinamentos**

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 22/2024

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Local: Brasília/DF

Órgão: FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FOCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Modalidade da contratação: Inexigibilidade

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 05/08/2024

Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000058/2024

Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de instituição para capacitação de 08 (oito) militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no curso de Transferências Especiais e a nova IN/TCU nº 93, de 17/01/2024 realizado pelo Grupo Orzil.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 15.458,40	R\$ 15.458,40

ItensArquivosHistórico					
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar ↕
1	Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional	8	R\$ 1.932,30	R\$ 15.458,40	Detalhar

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

[<](#)[>](#)

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

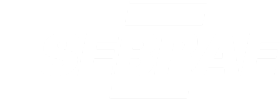
É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>
[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 110/2024 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 02 de agosto de 2024.

Senhora Cel. QOBM/Comb. Diretora de Contratações e Aquisições,

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

Trata o presente processo da contratação de instituição para capacitação de **08 (oito) militares** do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no curso de Transferências Especiais e a nova IN/TCU nº 93, de 17/01/2024 realizado pelo Grupo Orzil.

2. RELATO

Os autos foram submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, que por meio da Nota Técnica n.º 154/2024 - CBMDF/GABCG/ASJUR (146433845) e Cota de Aprovação CBMDF/GABCG/ASJUR (146433867) não indicou óbices à contratação por **inexigibilidade de licitação**, conforme decisão constante na Nota Técnica nº. 100/2024 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (146348844) e Despacho CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (146393290), entretanto, a referida Nota consignou em seu bojo as seguintes ressalvas a serem atendidas, pois vejamos:

[...]

No que tange aos dados relativos à constituição jurídica e a regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada, foi inserida no processo a declaração SICAFI 144237904 de empresa não referenciada nos autos. Assim, faz-se necessário nova pesquisa nesse ponto, bem como juntar aos autos os elementos de representação da sociedade empresária, realizando os ajustes necessários.

[...]

No que diz respeito à razão da escolha do contratado (art. 72, inc. VI, da Lei nº 14.133/2021), salvo melhor juízo, a instrução processual deverá ser robustecida. Nesse expediente deverá ser justificada a incidência da inexigibilidade de licitação, com suporte fático na notória especialização e na singularidade do objeto. Sobre o ponto, o Parecer Referencial nº 61/2024 PGDF/PGCONS relata o seguinte:

Assim, para a contratação direta para a participação de servidores em curso aberto de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamentada no art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/21, deverá o gestor público demonstrar a singularidade do objeto, sob o prisma de sua complexidade e especificidade, bem como a notória especialização da empresa ou profissional que se busca contratar.

[...]

No que tange à previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

de que trata o art. 12 da Lei nº 14.133/2021 e art. 38 e seguintes do Decreto nº 44.330/2023, a instrução processual é silente. Assim, faz-se necessário robustecer a instrução processual neste ponto.

A Diretoria de Contratações e Aquisições, demandante do presente processo, acostou aos autos a documentação correta do SICAF da empresa, protocolo nº 146768844, bem como elaborou o Memorando Nº 128/2024 - CBMDF/DICOA/SECON/SUCOV, protocolo nº 147189737, sanando os pontos da notória especialização e na singularidade do objeto, o qual a Diretoria de Materiais e Serviços realizou os ajustes no novo Termo de Referência, protocolo nº 147359964.

E no que tange à previsão de contratação, a Seção de Logística Orçamento e Finanças do Estado-Maior-Geral informou haver previsão no PARF 2024 para cobertura da demanda em questão conforme o memorando 688 (145550983), também cabe ressaltar que foi emitida declaração de orçamento (146056478) pela Diretoria de Orçamento e Finanças, informando haver previsão orçamentária para a presente despesa.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, informo que foram cumpridos os requisitos para efetivar a contratação direta com base no art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o previsto no Decreto distrital nº 44.330/2023, bem como no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 061/2024 - PGDF/PGCONS, razão pela qual encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para fins de execução da despesa visando à contratação, conforme quadro de finalização abaixo:

EMPRESA: ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA CNPJ: 08.942.423/0001-32 ENDEREÇO: SRTVS, Q.701, Bloco “O”, Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília – DF CEP: 70.340-000 TELEFONE: (61) 3039-7707 / 98240-0003 EMAIL: cursos@orzil.org					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Curso: Transferências Especiais e a nova IN/TCU nº 93, de 17/01/2024, conforme Termo de Referência (147359964) e Proposta da Empresa (142140034).	8	Inscrição	R\$ 2.147,00	R\$ 15.458,40 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)*

*A empresa concedeu um desconto de 10% para os 8 participantes, assim sendo, o Valor Unitário ficou R\$ 1.932,30 (um mil novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 05/08/2024, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **147497769** código CRC= **4F92AA05**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00104109/2024-30

Doc. SEI/GDF 147497769



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2024 - Contratação de instituição para capacitação de **08 (oito) militares** do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no curso de Transferências Especiais e a nova IN/TCU nº 93, de 17/01/2024 realizado pelo Grupo Orzil.

A DIRETORA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DO CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica constante na Nota Técnica n.º 154/2024 - CBMDF/GABCG/ASJUR (146433845), e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica n.º 110/2024 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (147497769), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** para contratar a empresa ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.942.423/0001-32, com despesa de R\$ 15.458,40 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), referente à capacitação no Curso: Transferências Especiais e a nova IN/TCU nº 93, de 17/01/2024, conforme Termo de Referência (147359964), Proposta da Empresa (142140034) e demais documentos acostados aos autos, com base no artigo 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021 e atendidos os requisitos estabelecidos no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 061/2024 - PGDF/PGCONS;
2. **DECLARO** ter utilizado no âmbito deste procedimento administrativo de número (00053-00104109/2024-30), o Parecer Referencial SEI-GDF n.º 061/2024 - PGDF/PGCONS cujo objeto é a contratação direta para fornecimento de periódicos e contratação direta para a participação de servidores em curso aberto de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, disponibilizado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal em seu sítio eletrônico.
3. **DECLARO**, ainda, que foram seguidas todas as orientações jurídicas uniformizadas no instrumento paradigma, consubstanciadas no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 061/2024 - PGDF/PGCONS, e que o presente expediente constitui matéria com repetição em múltiplos processos e com variáveis pouco significativas.
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Dispensa no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023, bem como o **ENCAMINHAMENTO** à Diretoria de Orçamento e Finanças, para emissão de nota de empenho e posterior retorno à DICOA para acompanhamento da execução.

Brasília-DF, 02 de agosto de 2024.

Diretora de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLENE COSTA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400093, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 05/08/2024, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **147499905** código CRC= **5D74D90E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00104109/2024-30

Doc. SEI/GDF 147499905